

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 24/2001

Sobre o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 10/2001-E.

Relator: Ver. Ari Anunciação

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Substitutivo nº 01 Projeto de Lei 10/2001-E, que pretende alterar a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 1.345, de 29/12/2000, e repristinar dispositivos da Lei Municipal nº 1.332, de 03/10/2000.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade da proposição.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota pela constitucionalidade da matéria mas, no mérito, vota contrariamente.

Ver. Paulo Unfer: vota pela constitucionalidade da matéria mas, no mérito, vota contrariamente.

Agudo, 15 de junho de 2001.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Ari Anunciação